



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2014

N.º 29 / 2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO  
DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DO ANO  
DOIS MIL E CATORZE**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng. <sup>o</sup> José Augusto Sobral Pires
	Dr. <sup>a</sup> Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. <sup>a</sup> Maria da Trindade Morgado do Vale
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Dr. <sup>a</sup> Ana Isabel Loureiro Pereira
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram dez horas e quarenta minutos.

Não esteve presente o Senhor Vereador, Eng.<sup>o</sup> Hélio Rebelo, que se fez substituir pela Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Isabel Pereira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.09.19

### AGENDA DE TRABALHOS

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

##### Diversos

- 1 – Discussão sobre a situação da limpeza e recolha de lixo no concelho de Valongo;

##### DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 2 – Venda de veículos ligeiros de passageiros, ligeiros de mercadorias, pesados de mercadorias, pesados de passageiros, equipamentos diversos e sucata diversa, em fim de vida, considerados sem interesse para integrar o parque do Estado ou propriedade do Município de Valongo;
- 3 – Desafetação do Domínio Público de uma parcela de terreno, com a área de 136,00 m<sup>2</sup>, sita na Rua da Fonte, freguesia de Ermesinde;
- 4 – 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano, do ano 2014;
- 5 – Proposta de extinção dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Valongo.

##### DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

- 6 – Processo n.º 411-OC/2003 em nome de Fernando Jorge Vieira Machado  
Local – Rua 5 de Outubro, n.º 5 - Ermesinde  
Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação;
- 7 – Processo n.º 20/2014(07) em nome de Manuel Garcês de Sousa  
Local – Rua da Azenha, n.º 293 - R/Chão Esq.º – Campo e Sobrado  
Vistoria de segurança e salubridade/ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

##### DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

- 8 – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade” (SIM-PD) -  
Proposta de acordo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO**

- 9** – Atribuição de Subsídio de Transporte a Alunos e Alunas do Ensino Básico e Secundário – Ano letivo 2014/2015;
- 10** – Evento automóvel de angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Valongo – Proposta de coorganização com este Município – dias 20 e 21 de setembro de 2014;
- 11** – 15º Torneio Internacional Basquetebol CPN – 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de setembro;
- 12** – Campeonato Regional de Up Hill AC Porto – Rampa da Santa Justa – 20 de Setembro.

Valongo, 16 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

---

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por salientar que numa reunião anterior tinham aprovado a atribuição de alguns subsídios às Associações, e, na altura, focara que a Câmara deveria falar com a Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, pois quando esta era solicitada prestava um importante serviço ao concelho de Valongo, exemplificando que em colaboração com a Câmara Municipal, durante o mês de julho, em Couce, as quintas-feiras eram preenchidas com jogos tradicionais, que, do seu ponto de vista, era uma atitude muito interessante. Ainda nesse contexto, disse o Senhor Vereador que no dia 20 de setembro, no Parque da Juventude em Valongo também se realizariam algumas iniciativas, e nesse sentido, reiterava que deveriam ter em atenção a atividade desenvolvida no concelho pela Associação das Coletividades do Concelho de Valongo.

De seguida, disse o Senhor Vereador que pretendia colocar uma questão relacionada com a paragem dos transportes públicos próxima do Horto, à saída da ponte da Presa, informando que quando chovia, junto a esta formava-se um depósito com muita água e os automobilistas encharcavam as pessoas que por ali passavam, acrescentando que nem sempre se podia evitar aquela situação porque era uma estrada de dois sentidos, o que se tornava incómodo, pois as pessoas para além de se protegerem da chuva também tinham que se desviar. Disse que deveriam ter em conta aquela situação, e sugeria que no local fosse criado um sistema de escoamento das águas pluviais, pois nessa época do ano já se faziam sentir os efeitos da pluviosidade.

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que tinha sido abordado por alguns funcionários da Câmara que pretendiam saber se estava prevista a disponibilização de funcionários às Juntas de Freguesia no âmbito dos acordos de execução para delegação de competências, pois se já houvesse uma previsão a Câmara deveria reunir com os funcionários, no sentido deles organizarem as suas coisas de forma diferente, uma vez que podiam ser destacados para outra freguesia. Referiu o Senhor Vereador que havia um sentimento de incerteza junto dos trabalhadores, e nesse sentido, pretendia informação acerca desse assunto, pois se já existisse uma lista de trabalhadores a disponibilizar às Juntas de Freguesia, achava importante a Câmara estabelecer uma conversa de preparação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por dizer que nessa semana tinha acontecido um incidente que o fez repensar nas funções de um Executivo Camarário, referindo que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha estado presente na Escola do 1º. Ciclo do Carvalhal, a qual teve que ser encerrada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

falta de funcionários para acompanhamento dos alunos do ensino especial, criando algumas dificuldades aos pais dos alunos que frequentavam a escola.

Mais, disse, o Senhor Vereador que posteriormente tiveram conhecimento que o Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde, cuja atitude louvavam, reunira com a coordenação da escola, tendo destacado quatro funcionários e dando dessa forma a possibilidade dessa escola funcionar normalmente.

Apesar de saberem que as escolas do 1.º Ciclo, bem como a logística do funcionamento dos recursos humanos era da responsabilidade da Administração Central, questionou o Senhor Vereador se não poderia ter sido também a Câmara a apresentar a solução, ou seja, destacando dos seus funcionários, os elementos necessários para que a escola funcionasse e não criasse um problema aos pais dos alunos.

Questionou, ainda, se essa atitude omissa se chamaria operacionalidade, ou deixar governar, ou se seria esse tipo de atitudes que o Município de Valongo esperava do Executivo Camarário.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, agradecendo as sugestões apresentadas pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, quer em relação à Associação das Coletividades do Concelho de Valongo, quer em relação à questão da paragem junto ao Horto Municipal.

Relativamente à questão da disponibilização de funcionários às Juntas de Freguesia no âmbito dos acordos de execução, solicitava ao Senhor Vice-Presidente que esclarecesse o assunto, e também ao Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, informação quanto à questão da escola do 1.º Ciclo do Carvalhal.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Relativamente aos acordos de execução com as Juntas de Freguesia, disse o Senhor Vice-Presidente que tinham uma lista de funcionários a destacar e havia abertura com as Juntas de Freguesia para fazer acertos pontuais, tendo ficado mais ou menos definido quais as pessoas que iriam deslocar, acrescentando que a lista indicativa dos funcionários a deslocar era conhecida há uns meses, porque eram as equipas que já se encontravam a trabalhar nas zonas, mas que podia ser corrigida de acordo com as Juntas de Freguesia.

Disse que desconhecia se foi feita alguma informação especial a cada um dos funcionários, mas a decisão definitiva ainda não estava tomada devido aos acertos que iam ter que fazer, acrescentando que assim que fosse tomada uma decisão, os funcionários seriam informados, e sempre no sentido de aproveitar a sua experiência, provavelmente utilizá-los no mesmo sítio em que eles estavam a trabalhar.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se da lista fornecida às Juntas de Freguesia, a haver alguma alteração, se só dependia destas fazer a correção.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que dependia essencialmente da Câmara, porque nesse caso, não iam ser transferidos recursos financeiros, mas sim recursos humanos, portanto, era uma condição básica para a elaboração dos acordos de execução.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Informou que os funcionários iriam executar os mesmos trabalhos, mas sob a supervisão das Juntas de Freguesia.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Gaspar**, cumprimentando os presentes.

Informou o Senhor Vereador que nessa semana tinha iniciado o ano letivo, e à exceção de alguns factos, decorrera com toda a normalidade. Um dos factos que consideraram grave foi a não abertura do 1.º Ciclo da Escola do Carvalho, referindo que o 1.º Ciclo era da responsabilidade do Ministério da Educação, bem como a afetação de recursos humanos não docentes, com exceção do acompanhamento do serviço de refeições.

O ensino Pré-Escolar era da responsabilidade da Autarquia, portanto tinha iniciado normalmente em todo o concelho e a única falha tinha sido no 1.º Ciclo da Escola do Carvalho, explicando que o Ministério de Educação só tinha atribuído na penúltima semana do mês de agosto os recursos que as escolas podiam ir buscar ao Centro de Emprego. No entanto, a elaboração de uma candidatura ao programa CEI demorava algum tempo, portanto o Ministério tinha falhado, pois deveria ter feito essa atribuição no mês de julho. Por consequência disso, o Agrupamento teve que recorrer ao Centro de Emprego mais tarde, e este também não estava a ser ágil na atribuição dos recursos solicitados, e portanto, essas duas entidades não estavam a cumprir.

Em relação às outras escolas, disse o Senhor Vereador que os Agrupamentos de Valongo, Ermesinde e Alfena ainda não tinham os funcionários CEI que eram atribuídos pelo Ministério de Educação; o Agrupamento Vallis Longus tinha metade, faltavam 11 funcionários CEI, e Campo já tinha os funcionários, portanto havia uma falha clara dos Ministérios da Educação e do Emprego.

Portanto, esse facto não deveria acontecer, a Autarquia não podia atribuir mais recursos, tendo sido colocados atempadamente os 105 contratos CEI, acrescentando que se não fossem os funcionários que a Autarquia atribuiu, muitas outras escolas teriam fechado, porque só no Agrupamento de S. Lourenço, em Ermesinde, faltavam 20 funcionários, que eram atribuídos pelo Ministério da Educação, e se não fossem os 25 trabalhadores que a Câmara tinha atribuído a esse agrupamento estava convencido que tinham fechado mais algumas escolas. Os recursos da Autarquia foram distribuídos pela maior parte das escolas para que ficasse apenas uma com falta de funcionários.

Mais disse o Senhor Vereador que também estava em falta outra questão da qual já tinha dado conhecimento ao Centro de Emprego, designadamente a candidatura de 12 funcionárias que a Câmara tinha apresentado ao CEI+ no início de julho, que ainda não tinha sido aprovada, portanto, havia uma falha grave quer do Ministério da Educação, quer do Ministério do Emprego.

Referiu o Senhor Vereador que tinha estado na Escola do Carvalho, e seguidamente remeteu um ofício ao Diretor da DGESTE, tendo este falado com o responsável pelo Centro de Emprego no sentido de agilizar o processo junto do Agrupamento de Escolas de S. Lourenço, no entanto, ainda não havia funcionários.

Mais disse que havia delegações de competências nas Juntas de Freguesia relativamente à componente de animação e apoio à Família, e nesse sentido, a Junta de Freguesia de Ermesinde destacou os



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

funcionários que estavam destinados para acompanhar as atividades na Componente de Apoio à Família para aquela escola, de forma a que pudesse abrir.

Portanto, foi uma atitude louvável por parte da Junta de Freguesia de Ermesinde, pois os recursos que a autarquia possuía foram afetados a todos os Agrupamentos e por isso é que mais nenhuma escola tinha fechado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que concordava com o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, pois no dia anterior tinha assistido ao pedido de desculpas por parte do Ministério da Educação pelas falhas no Ministério.

Disse saber que a Câmara Municipal fazia um esforço de colocar funcionários nas escolas através do CEI, contudo não era uma atitude das mais corretas porque havia pessoas que não estavam preparadas para o desempenho daquela função, e esses recursos que a Câmara utilizava e também as próprias escolas era uma prestação temporária, porque se eventualmente surgisse um emprego, essas pessoas deixariam aquela função.

Disse ainda que a Câmara fazia esse esforço complementar para solucionar o funcionamento de diversos Agrupamentos das escolas do concelho, mas perante a dificuldade da escola não poder abrir, o Executivo da Câmara Municipal de Valongo deveria proporcionar as condições mínimas para que a escola funcionasse, recorrendo aos seus recursos humanos e dando capacidade de diálogo. Louvava a atitude do Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde, porque tinha resolvido o assunto através do destacamento de pessoas.

Acrescentou que não chegava remeter ofícios ao Ministério da Educação a comunicar que não foram destacados recursos humanos e que a responsabilidade era do Ministério, pois os membros do Executivo da Câmara Municipal de Valongo tinham a obrigação de proporcionar as melhores condições aos cidadãos.

Disse o Senhor Vereador que conhecia bem a dificuldade na colocação de recursos humanos no início do ano letivo, mas deviam ser mais operacionais, referindo que tinha sido mais fácil para o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, enviar um ofício à DGESTE a dizer que a responsabilidade era do Ministério, que não tinham recursos humanos e que as crianças voltassem para casa, do que resolver o problema, mas eram opções. Disse que, na sua opinião, a atitude deveria ser mais proativa por parte da Câmara, ou seja, idêntica à do Presidente da Junta de Freguesia de Ermesinde.

Interveio a Senhora Vereadora, **Dr.ª Maria da Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Disse a Senhora Vereadora que pretendia complementar a intervenção do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, lembrando que em julho, quando veio a reunião de Câmara a candidatura do CEI, achava que esta vinha depois do tempo previsto, porque sabia das dificuldades havidas em anos anteriores, atendendo a que tinha sido Vereadora da Educação. Portanto, essa candidatura era apresentada tardiamente, quando no corrente ano foi enviada em julho.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Referiu que culpar o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e Emprego era muito fácil, a Câmara também tinha que assumir as suas culpas, porque se a candidatura tivesse sido apresentada atempadamente, com certeza que o Centro de Emprego de Valongo também teria feito as colocações atempadamente, à semelhança do que tinha acontecido no ano transato.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a candidatura foi apresentada atempadamente e podia-se comprovar, pois eram duas candidaturas, uma CEI e a outra CEI+, tendo sido aprovada apenas a candidatura do CEI relativa a 100 pessoas, e não percebia o motivo da não aprovação da candidatura que contemplava 18 pessoas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, podia questionar junto da entidade competente, para depois lhes dar a resposta.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que a candidatura para 100 pessoas foi aprovada nesse dia, a outra também teria que ser aprovada, não havia razão para que não fosse, sublinhando que tinha sido apresentada dentro do prazo e foi aprovada no final do mês de agosto a tempo de ser dada formação às pessoas.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que essa candidatura poderia ter sido aprovada em junho.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo ao Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, que havia uma diferença de quase um mês e portanto não fazia sentido que uma candidatura fosse aprovada e a outra demorasse mais um mês para obter a aprovação, o que ainda não tinha acontecido, achando que era irresponsabilidade do Centro de Emprego e do Estatuto de Emprego. Referiu ainda que tinham sido proativos e dando a título de exemplo, que na Escola do Valado, na altura da Páscoa, faltavam funcionários por se encontrarem de atestado médico, e a Câmara, em abril, solicitou ao Instituto de Emprego um estágio de emprego para um jovem que já tinha exercido funções numa escola, já tinha experiência e não necessitava de formação, contudo, ainda não tinha sido aprovado. Sublinhou que isso era proatividade da Câmara, pois tentou resolver o problema por falta de outros recursos, mas o Instituto de Emprego ainda não tinha aprovado aquele estágio, era essa a realidade que existia nesse momento em Valongo.

Relativamente à Escola do Carvalhal, disse o Senhor Vereador que era louvável a intervenção da Junta de Freguesia de Ermesinde, mas as pessoas que disponibilizou tinham sido contratadas para exercer funções na escola, que ainda não exerciam atendendo a que as AAF não estava a funcionar em pleno. Disse que a autarquia não tinha essa capacidade nesse momento, pois os recursos existentes estavam afetos às escolas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que concordava quer com o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, quer com o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues. Achava que a situação dos CEI nas escolas era um problema que envergonhava todos os partidos político-partidários, mas também tinha informação de que era um problema que vinha de anteriores mandatos, acrescentando que ninguém tinha a coragem de dizer que aquela área era fundamental e que queriam outro tipo de recursos humanos a dar apoio às crianças nas escolas. Desconhecia qual o procedimento adotado pelas Câmaras Municipais que constituíam a Área Metropolitana do Porto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que todas as Câmaras tinham esse procedimento.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o Governo teria que ajudar as Autarquias na resolução daquele problema, mas achava que aquela situação ia persistir, pois implicava investimento de recursos humanos, e que o Governo assumisse que queria ter quadros e recursos com outro tipo de estabilidade para acompanhar as crianças nas escolas.

Disse, ainda, que tinham feito uma estimativa, e se fossem contratar os funcionários para a Câmara seria cerca de 800 ou 900 mil euros por ano, o que não era possível, nem na Câmara de Valongo, nem noutras Câmaras.

Referiu o Senhor Presidente que era importante que a nível dessa matéria todos os partidos político-partidários na Assembleia deviam assumi-la como uma matéria fundamental, porque se tratava da Educação, assumir que havia aquele custo, pois havia tantos outros a nível nacional, contudo, aquele custo era em nome de uma escola com um determinado tipo de recursos humanos, que acompanhavam as crianças, porque aquela situação não era a mais digna, mas infelizmente era comum a muitas Autarquias, e a culpa era de todos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que relativamente ao assunto em discussão, achava que o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos foi muito claro na observação que fez e muito objetivo também na questão da proatividade, pois quando se falava em proatividade era precisamente antecipar problemas que tinham a noção que aconteciam, e o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, tinha essa noção, porque lidou muitos anos com questões da Educação, portanto, dizer que não compreendia como é que uma candidatura estava aprovada e a outra não era “sacudir a água do capote”.

Explicou que sendo duas candidaturas diferentes eram analisadas de forma diferente, portanto, não era correto o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, dizer que era irresponsabilidade do Centro de Emprego o facto de ter aprovado apenas uma delas, pois ele, no ano transato, na qualidade de Presidente da Câmara agradecia ao Centro de Emprego ter aprovado uma candidatura em tempo recorde, tendo sido apresentada em maio e aprovada quase ao mesmo tempo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Portanto, o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, deveria ter apresentado as candidaturas no final de julho, e decorridos quinze dias seriam aprovadas, e por isso é que era necessário haver proatividade, que consistia em apresentar os documentos atempadamente.

Disse, ainda, que estavam à espera que o Senhor Presidente, na sua intervenção inicial, fizesse um balanço da abertura do ano letivo, contudo, isso não aconteceu, pois talvez tivessem pensado que não tinha corrido bem.

Referiu que gostava que as desculpas não fossem necessárias, e foi nesse sentido que o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, fez a sua intervenção, pois era necessário haver mais proatividade, ou seja, antecipar os problemas e não ficarem pendentes de outras entidades.

Mais disse o Senhor Vereador que concordava com as palavras do Senhor Presidente quanto à questão da educação, porque se entendessem que esta área era o pilar essencial de desenvolvimento do país, então tinham de ser coerentes e dar boas condições às crianças que se iniciavam, quer sob o ponto de vista do apoio das pessoas que trabalhavam com elas, quer na criação de condições para essas pessoas, acrescentando que criar condições não era só fazer candidaturas e fazer escolas novas, porque todos conheciam casos em que existem escolas com o património degradado mas com uma excelente qualidade de ensino, dando como exemplo, a Escola Secundária de Ermesinde, que continuava a estar nos rankings em termos da produção da qualidade do ensino, contudo sob o ponto de vista patrimonial tinha as piores condições do concelho de Valongo.

Portanto, era importante criar essas condições humanas e dar maior apoio às famílias, no entanto, não estava de acordo com a polémica da intervenção que era relativamente a um cenário que se conhecia em que havia um conjunto de variáveis que não dependiam deles e qualquer gestor anteciparia os possíveis problemas e teria um plano de contingência para que o assunto não tivesse impacto, acrescentando que o alerta do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, foi nesse sentido, e dali por diante, a expectativa dos eleitos pelo PSD/PPM era que aquele tipo de situações não se repetisse. Contudo, estarem a discutir como é que funcionava o Centro de Emprego e chamar irresponsáveis às pessoas, na sua opinião, era um caminho que não interessava.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que percebia a intervenção do Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, porque ele pretendia que em Valongo acontecesse o mesmo que a nível nacional, ou seja que houvesse alguém que assumisse a responsabilidade. O Ministro de Educação assumiu a responsabilidade do erro, porque efetivamente o tinha cometido em Valongo, sublinhando que o Instituto de Emprego também errara, porque o fecho da Escola do Carvalhal não era da responsabilidade da Câmara, o Ministério da Educação não colocou vinte funcionários, da responsabilidade da Câmara só faltavam dois, e não era por este facto que se encerrava uma escola.

Em relação à questão de acautelar o assunto, repetiu o Senhor Vereador que as candidaturas foram apresentadas atempadamente, tendo sido a do CEI aprovada de imediato, e por proposta da Ação Social foi feita uma candidatura ao CEI+ atendendo a que o perfil tinha alterado, não eram só pessoas do RSI,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

mas pessoas que não tinham subsídio de desemprego há mais de um ano. Portanto, tentaram fazer uma candidatura para resolver a situação daquelas pessoas.

Disse que tinha havido outra candidatura ao CEI+ que foi aprovada na altura, e desconhecia o motivo pelo qual a outra candidatura ainda não tinha obtido aprovação, e era esta a dúvida que tinha em relação ao Instituto de Emprego e ao Centro de Emprego. Sublinhou o Senhor Vereador que da parte deles houve toda a responsabilidade e o encerramento da Escola do Carvalhal não foi por causa dos 2 funcionários, mas sim pela falta de 20 funcionários que eram da responsabilidade do Ministério de Educação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que deveriam ter uma organização capaz para a resolução dos problemas no terreno.

Perguntou se o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, só tinha tido conhecimento que a escola ia encerrar às 09h00.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que sim.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, não tinha relacionamento nenhum com os Agrupamentos, porque a Coordenadora sabia que não tinha pessoas e devia ter falado com os técnicos e com o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, e este deveria ter enviado o ofício no dia anterior.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a Câmara atuou e fez tudo o que estava ao seu alcance, no entanto também queria perceber, porque não podia haver dúvidas nessa matéria, e nesse contexto, o Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, iria esclarecer.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, esclarecendo que no dia anterior ao da abertura do ano letivo, tinha tido conhecimento que a escola poderia encerrar e por esse motivo é que esteve presente na mesma às 09h00, acrescentando que no exterior da escola estava colocado um aviso de que se não houvesse condições não abriria. Em consequência desse facto, remeteu o ofício ao Diretor Regional a manifestar a sua preocupação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que isso não era política para ele.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha acompanhado a discussão e percebido que quer de um lado quer do outro a situação era conhecida e houve falhas, e inclusive um pedido de desculpa público por parte do Senhor Ministro. Se a Câmara sabia antecipadamente através do Senhor Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, que a Escola do Carvalhal ia encerrar no dia seguinte às 09h00,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

perguntava qual o motivo da presença deste na escola, porque, na sua opinião, a Câmara deveria ter feito algo no sentido de ultrapassar o problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, repetindo que a Câmara não tinha funcionários nesse momento, pois estavam distribuídos pelas escolas.

Reiterou, ainda, que tinha sido informado no dia anterior, à noite, que a escola poderia encerrar, tendo-se lá deslocado para verificar se havia ou não condições para o encerramento, e posteriormente atuou nesse aspeto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que quando se compreendia que algo não correu bem, mudava-se a forma e aumentava-se a proatividade, portanto ficava preocupado porque o problema nunca ia ser resolvido, e com certeza para o próximo ano estariam a discutir o mesmo assunto.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa euros e cinquenta e dois cêntimos.

### 1 - DISCUSSÃO SOBRE A SITUAÇÃO DA LIMPEZA E RECOLHA DE LIXO NO CONCELHO DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, informando que o ponto foi introduzido na Agenda de Trabalhos a pedido do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a CDU tinha tomado uma decisão pública e distribuído aos órgãos da Comunicação Social, em agosto, um documento em que pretendia fazer uma análise sobre a situação da recolha de lixo e limpeza no concelho de Valongo. Disse que decorrido cerca de um ano de celebração do contrato de concessão com a Rede Ambiente, faziam um balanço, e a apreciação era bastante negativa em relação àquilo que se pretendia. Disse: “A limpeza das vias e espaços públicos nas diferentes freguesias do concelho de Valongo, têm sido alvo de bastantes reparos e críticas por parte das populações, com maior intensidade nos últimos meses. Aliás, esta questão tem suscitado diversas intervenções quer nas Assembleias de Freguesia, quer nas próprias reuniões da Câmara Municipal, com a denúncia de situações injustificadas para os tempos que correm.

As queixas aumentaram desde que há meses atrás foi aprovada a concessão da recolha do lixo e limpeza urbana, a protesto de um preço a pagar mais baixo ao agrupamento Rede Ambiente e Ecorede,



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

conforme a CDU denunciou na altura, aquando da discussão do contrato de concessão dos serviços de limpeza, e ficaram por estabelecer cabalmente dúvidas sobre aspetos relevantes, como por exemplo: qual a frequência da recolha do lixo e em que dias?

Qual o horário para a recolha do lixo diurno, noturno ou misto?

Qual a regularidade e os critérios para a varredura urbana?

Simultaneamente, comparando a minuta do novo contrato com o anterior contrato de concessão, é possível concluir que se verificou uma nova redução de equipamentos de recolha e de depósito de lixo, como por exemplo: os contentores que são semienterrados passaram de 150 para 91, e os Ecopontos, de 90 para 60.

Importa recordar que em 2012, aquando da revisão do contrato com a SUMA, o número de papeleiras foi reduzido de 900 para 300, número esse que se mantém com a nova concessão.

Como se demonstra, a redução do valor pago pela concessão, comparado com o contrato inicial da concessão anterior de 2010, resulta sobretudo da redução de serviços com consequências na qualidade da limpeza do concelho.

Ao decidir persistir na opção da concessão a privados, voltaram a desperdiçar uma oportunidade para iniciar um processo de retoma gradual e faseada dos serviços municipais privatizados, escolhendo pela perpetuação dos contratos de concessão que condicionam seriamente a capacidade de intervenção da Câmara, e feitas as contas, custa mais caro ao erário público.

Foi aprovada uma proposta numa das últimas reuniões de Câmara de condições de celebração de acordos de execução com as Juntas de Freguesia, que concretizam uma delegação de competências previstas no n.º 1 do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, no que diz respeito à conservação e manutenção dos jardins e espaços verdes, à limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, assim como as pequenas reparações a assegurar nas escolas que se encontram sobre a alçada do Município.

Para a conclusão formal da aprovação destes acordos, faltam ainda deliberações da Assembleia Municipal e das Assembleias de Freguesia, pelo que a sua implementação demorará seguramente vários meses.

Este processo negocial foi iniciado tardiamente com reflexos negativos da deterioração da limpeza do espaço público, os acordos de execução resultaram de um processo no qual justamente as Juntas de Freguesia procuraram salvaguardar as condições adequadas para concretizar novas responsabilidades também em matéria de limpeza delegadas pela Câmara Municipal, tendo em conta que a proposta inicial do Presidente da Câmara foi substancialmente alterada, permitindo concluir bases de acordos que aparentam ser razoáveis e justos.

Quando nós dissemos que este processo negocial foi iniciado tardiamente, com reflexos negativos que não podemos deixar passar em claro que a Freguesia de Campo e Sobrado foi excluída deste acordo com a empresa, e o resultado, Senhor Presidente, foi catastrófico.

É uma vergonha, hoje em dia se não fosse a atividade das Juntas de Freguesia fazerem por expensas suas a limpeza que competia à Câmara fazer, hoje, não se podia passar nas ruas, portanto as Juntas de



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Freguesia têm feito um esforço suplementar no sentido de resolver problemas que competia à Câmara resolver e que não o faz e não o faz porquê? Porque ao fazer o acordo com a Rede Ambiente excluiu essa freguesia e o resultado é profundamente negativo. A Câmara não procurou melhorar esse acordo.

A situação hoje vivida no concelho de Valongo em matéria de limpeza do espaço público é o resultado de anos e anos de continuado desmantelamento da capacidade própria do Município de responder a esta importante responsabilidade. À opção gravosa da entrega a privados dos serviços de limpeza somam-se a incapacidade em dar resposta às várias situações existentes, não há justificação para que se agrave como se tem agravado a situação da limpeza do espaço público.

São necessárias medidas excecionais e urgentes por parte da Câmara, tendo também em conta que a concretização dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia demorará previsivelmente vários meses.

A CDU tem preconizado que é possível alargar os serviços levados a cabo pela Autarquia, mesmo que eles continuassem num determinado período de tempo, a ser levados a cabo por privados.

O concelho de Valongo defendido pela CDU baseia-se na realização gradual dos investimentos necessários para uma cada vez melhor dependência relativamente às concessionárias, mesmo admitindo que este poderá ser um processo que demore anos e implique com a existência de uma situação mista até à sua completa conclusão.”

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Vereador que no documento distribuído à Comunicação Social tinham anunciado que iriam apresentar um ponto próprio para discussão da situação na próxima reunião de Câmara, que fizeram na devida altura, contudo, o assunto não foi presente à penúltima reunião, a pedido do Senhor Presidente, e se o mesmo poderia ser adiado para a reunião seguinte atendendo a que a agenda de trabalhos era extensa.

Disse o Senhor Vereador que desconheciam a questão quando fizeram aquela apresentação, ou seja, o assunto era ainda mais grave, porque face ao acordo previsível com as Juntas de Freguesia no que concerne à delegação de competências, ia ser retirada da Rede Ambiente uma parte que estava prevista e que estava a ser realizada, e portanto, ia exigir a renegociação do contrato, que, no seu ponto de vista, significava que as condições iam ser aprovadas. Portanto, era esse o objetivo da inclusão do ponto na agenda de trabalhos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que partilhavam da preocupação do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, pois tinha facultado aos Senhores Vereadores de todas as forças político-partidárias a carta da empresa que manifestava preocupação com o facto de cerca de 1/3 do contrato ser eliminado por via dos acordos que iam ser estabelecidos com as Juntas de Freguesia, e por unanimidade, definiram que o que era mais complexo seria o montante.

Perante este facto, disse o Senhor Presidente que tiveram o cuidado de partilhar os documentos, e essa preocupação, acrescentando que nesse ponto concordava com o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, agradecendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, por ter concordado adiar a discussão daquele ponto durante duas semanas.

Disse o Senhor Vice-Presidente que esses assuntos tinham que ser discutidos com o Executivo, e havia a obrigatoriedade de partilhar informação e fazer uma análise ponderada.

Relativamente à Rede Ambiente, disse o Senhor Vice-Presidente, que ia apresentar o esquema de atuação quanto à fiscalização do serviço. Mencionou que neste momento havia um contrato de prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos com a Rede Ambiente, que se iniciara no dia 01 de Janeiro de 2014, e sucedeu a um contrato semelhante ao que o Município tinha com a SUMA, e que tinha terminado no último dia do ano anterior.

Atendendo a que era um serviço novo, e no sentido de verificação das premissas do contrato, o esquema de fiscalização foi baseado nos encarregados de higiene urbana e em particular nas rondas noturnas dos vigilantes, tendo sido estabelecidos de forma aleatória, percursos para os vigilantes com duas funções principais: uma consistia em verificar anomalias no sistema de recolha de lixo, isto é, se os molok estavam cheios, se havia uma limpeza deficiente, e simultaneamente outra função que se baseava na fiscalização das escolas, ou seja, vigiar se as questões de segurança estavam a ser executadas, e sobretudo, se as condições de controlo de consumo estavam a ser respeitadas. No final das rondas era emitido um relatório e enviado à DMOT, que, nos casos de desvio comunicava via telefónica à Rede Ambiente, e posteriormente por e-mail, de forma a certificar essa anomalia, e a empresa tinha um determinado prazo para resolver a situação.

Simultaneamente, informou o Senhor Vice-Presidente que em janeiro foi recebido um número elevado de reclamações das Juntas de Freguesia e de particulares, às quais aplicavam o mesmo procedimento, e mensalmente era emitido o relatório quantificado para terem conhecimento das ocorrências.

Referiu que os resultados foram sendo testados e esse procedimento começou a funcionar de forma organizada a partir do segundo mês, tendo já recebido um relatório referente ao primeiro mês. Sistematizando, a DMOT contactava telefonicamente a Rede Ambiente no sentido de transmitir o teor da reclamação, e reencaminhava-a por e-mail para a empresa para que ficasse registado.

A Rede Ambiente tinha 24 horas para regularizar a situação, com exceção das reclamações relativas à extirpação de ervas, porque neste caso, havia um prazo de intervenção, tinham um espaçamento trimestral e que se houvesse uma reclamação 8 dias de antecedência da altura prevista para a ação a empresa era informada que tinha havido um protesto, mas o trabalho era realizado uma semana depois, portanto, estava dentro do calendário previsto. Portanto, se fosse o caso de um molok cheio ou uma limpeza inadequada, a empresa tinha 24 horas para responder à solicitação. Posteriormente, havia uma confirmação no local se a ação tinha sido concretizada.

Informou que no primeiro e no segundo mês fizeram várias reuniões diretas com a Rede Ambiente, pois a situação não era aceitável e tinham que a corrigir.

Disse, ainda, que foi feito um levantamento que demonstrava em relação à recolha porta à porta, em Janeiro, receberam 108 reclamações, quanto aos equipamentos de deposição cheios, foram recebidas 20 reclamações, de varredura e extirpação de relvas, 3 reclamações, portando no primeiro mês foram



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

recebidas 131 reclamações; no segundo mês baixou significativamente sendo de 19, no terceiro mês para 40, depois para 13, e no final de junho e agosto houve um novo aumento de reclamações.

Explicou que no início havia um número significativo de reclamações, em média 4/dia, mas rapidamente foram reduzindo, acrescentando que o aumento em julho e agosto teve como causa as férias de trabalhadores com a consequente substituição, e também em termos de clima, porque normalmente no Verão, com o calor as ervas secavam. No mês de Setembro, isso já não acontecia, pois quando havia pluviosidade levava a um desenvolvimento muito mais rápido das ervas, e como aquelas intervenções eram periódicas, o aspeto agravava-se substancialmente.

Referiu que em termos comparativos tanto a SUMA como a Rede Ambiente tiveram em termos gerais, um comportamento semelhante. Atualmente havia um desvio negativo em relação à Rede Ambiente, mas não sabia se seria por diminuição de trabalho ou por diferenças de clima, ou gerado pelas expectativas referidas, contudo, a diferença não era muito significativa.

Acrescentou que os serviços de varredura contratada para Alfena, Ermesinde e Valongo diminuiu, o que significava que o contrato feito com a Rede Ambiente era ligeiramente mais desfavorável do que os dos contratos feitos com a SUMA, e isso também podia implicar alguma deterioração da qualidade.

Em relação às reclamações, disse o Senhor Vice-Presidente que em termos médios, a Rede Ambiente não têm tido mais reclamações do que com a SUMA, em ambos os contratos a diferença era significativa, porque tinham mais dez reclamações por mês do que na situação anterior.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vice-Presidente que iria comentar o teor do texto apresentado pela CDU, na pessoa do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, referindo que havia um conjunto de afirmações que não correspondiam exatamente à realidade, exemplificando que no contrato estavam previstos 91 contentores semienterrados, mas esses contentores eram novos, mais 100 de superfície portanto, nesta data existiam 330 contentores semienterrados à disposição da população, e passaria a 421 no final do contrato, mas o que era mencionado era um acréscimo dos equipamentos que iam manter após a conclusão desse contrato, e significava que os equipamentos que já existiam, não diminuam, aumentavam, mas menos do que nos contratos anteriores.

Por exemplo, no que se referia a Ecopontos, disse o Senhor Vice-Presidente que foi de 90 o número de novos equipamentos que a SUMA se obrigava a instalar em 3 anos de contrato, o que efetivamente aconteceu, contudo, no âmbito do contrato em vigor a Rede Ambiente teria que instalar 60 novos Molok.

Portanto, na presente data, existiam 320 ecopontos que iam passar para 380, poderia não chegar aos 380, porque podia haver vandalismo, mais ia-se verificar um aumento de todos os equipamentos que estavam disponíveis no concelho. Disse que a média de Valongo era um ecoponto por cada 293 habitantes, enquanto que na zona da LIPOR a média de cada ecoponto por habitante era de 373 o que significava que Valongo estava acima em termos de oferta de equipamento em relação à média de todos os concelhos que faziam parte da LIPOR.

Com esse aumento, o rácio passaria provavelmente para 1 para 247, que ainda era mais favorável, e que colocava Valongo quase na primeira posição.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Relativamente às papeleiras, disse o Senhor Vice-Presidente que existiam 580 papeleiras nas vias públicas municipais, o atual contrato previa a instalação de 300 novas papeleiras, ou seja, o número ia ser 880.

Referiu que era verdade que nos últimos contratos, sobretudo no último contrato com a SUMA, foram excluídos alguns serviços daquilo que era o objeto do primeiro contrato, acrescentando que a recolha seletiva de resíduos recicláveis de edifícios tinha passado a ser feito pela Câmara, e também a recolha seletiva de resíduos orgânicos a restaurantes aderentes e edifícios públicos.

Esses serviços eram assegurados pela Câmara, e relativamente a Campo e Sobrado a Câmara tinha responsabilidades claras, o serviço de limpeza dos arruamentos não tinha sofrido grande contestação, mas reconheciam que falharam no serviço de extirpação de ervas porque não têm tido capacidade para colocar no terreno o número de pessoas adequadas ao serviço que prometeram assumir, e isso tinha que ser corrigido. A União de Freguesias de Campo e Sobrado tem ajudado a resolver o problema, mas da parte da Câmara no caso de extirpação de ervas, não tinham cumprido.

Disse, ainda que, também passou a ser da responsabilidade da Câmara a limpeza de feiras e a varredura urbana na Freguesia de Campo e Sobrado.

Relativamente ao serviço de limpeza, disse o Senhor Vice-presidente que teve sobretudo como objeto garantir que a limpeza e a recolha do lixo fosse feita todos os dias em todas as freguesias do concelho, porque até aí, a recolha do lixo todos os dias era feita em Ermesinde e Valongo, e depois parcialmente em Alfena 3 dias por semana, e Campo e Sobrado 2 dias por semana.

Portanto, aquando do contrato de limpeza com a SUMA, foi melhorado o serviço da recolha do lixo em todo o concelho, mas em termos de cobertura, asseguravam uma cobertura diária, que até aí não acontecia em todo o concelho.

Interviu o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que o Senhor Vice-Presidente estava a ser proativo no que se passava em relação à recolha e aos problemas de higienização do concelho, contudo, lembrava que a Câmara Municipal foi somando durante algum tempo alguns prémios na área do Ambiente.

Disse que a apresentação feita pelo Sr. Vice-Presidente deixava-o um pouco preocupado, devido a alguns valores que ali surgiram, e, na sua intervenção o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, também tinha chamado a atenção para a preocupação que surgiu nos últimos tempos em relação à recolha do lixo e à apresentação das ruas e da urbanidade, pois talvez se estivesse a passar no ambiente aquilo que se passava na educação, ou seja, por motivo de férias e as substituições de pessoas, a empresa também estava a apresentar alguma dificuldade, porque no mês de janeiro houve reclamações num número exorbitante, passou-se ao terreno e esses valores começaram a decrescer, mas a partir de junho começaram a subir lentamente, e não era explicação o facto de agora ter chovido mais ou haver mais ervas daninhas, mas deve ter havido alguma ineficácia de funcionamento de recursos humanos na elaboração do processo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Chamava a atenção para os dados apresentados pelo Senhor Vice-Presidente, pois era necessário algum cuidado para que os valores não subissem, salientando que não era só um problema de alteração de recursos, mas também um avolumado de trabalho e alguma discrepância no funcionamento da recolha também podia ser motivo daquele aumento de reclamações.

Disse o Senhor Vereador que tinha uma dúvida referente ao número de reclamações, se estas eram só de particulares e Juntas de Freguesia ou se também correspondiam à verificação nos locais aquando da fiscalização.

Fez uma chamada de atenção no sentido de se prever as dificuldades e encontrar soluções antecipadamente, e repetia que o poder local era muito forte nas Juntas de Freguesia atendendo à sua proximidade com os problemas, não receando a transferência das competências para estas, pois sabia que nessas áreas havia uma sensibilidade muito grande para a resolução dos problemas. Contudo, era necessário que essa transferência e a complementaridade executada pela Câmara fosse feita sempre no sentido de melhorar.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, esclarecendo que havia um relatório diário onde eram incluídas as reclamações importantes, e o procedimento anteriormente descrito continuava a ser feito todos os dias.

Disse que concordava com a intervenção, do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, porque as Juntas de Freguesia estavam mais próximas, quanto à questão da limpeza das ruas e da extirpação de ervas, naturalmente eram mais eficazes, e era isso que tinham que assegurar e manter um sistema de controlo no sentido de verificarem se existia um melhoramento no serviço ou se havia erros para corrigir.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que todo o processo devia ter uma avaliação e um controlo e entregar o serviço sem avaliar não era um passo correto.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que em relação à recolha diária do lixo em todo o concelho ficava com dúvidas.

Relativamente à limpeza, disse o Senhor Vereador que a Câmara tinha uma máquina de lavagem de ruas, mas tinham-no informado que a sua ação era contraproducente principalmente na Freguesia de Campo e Sobrado, pois molhava as ruas e conseqüentemente provocava o crescimento das ervas.

Referiu que o Senhor Presidente tinha mencionado que facultara o documento acerca da pretensão da empresa, contudo, ele não possuía esse documento.

Interveio o Senhor presidente da Câmara, **Sr. José Manuel Ribeiro**, dizendo ao Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que tinha facultado uma cópia da carta a todos os Senhores Vereadores.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, pedindo ao Senhor Presidente que lhe facultasse outra cópia do documento. Solicitou ainda o documento que versava sobre a questão das habitações sem ligação de saneamento, da qual já haviam falado anteriormente.

De seguida, disse o Senhor Vereador que poderia ter uma Moção e o problema estaria ultrapassado, mas preferiu manifestar a sua opinião, e pois a intenção da CDU foi a inclusão de um ponto na agenda de trabalhos, para dar condições à Câmara de poder explicar qual era a situação porque de outra forma não seria possível, acrescentando que iria trabalhar melhor nos registos recolhidos acerca do assunto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que achava ótima a intervenção do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, pois dessa forma podia haver um melhor entendimento para que a Câmara prestasse um melhor serviço.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, solicitando ao Senhor Vice-presidente os dados referentes ao assunto em discussão.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que foi a pedido do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, que o assunto foi agendado mas havia alterações legislativas através da entrada em vigor do PERSU 2020, Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, que trazia objetivos para todos os Municípios e era um desafio muito grande. Até 2017, o Governo iria aumentar a taxa de gestão dos resíduos, de 3 euros para 20 euros, o que se refletiria na fatura que os Municípios pagavam. No concelho de Valongo e na maioria dos Municípios esse problema também sucedia, havia um déficit anual entre a receita proveniente da fatura que os cidadãos pagavam através da água e o custo do tratamento para a recolha e a varredura, um deficit de 1 milhão ou 1 milhão e 100 mil euros, e portanto era um problema muito sério, pois a despesa anual com a recolha dos resíduos, da varredura e com a queima dos resíduos que iam para a LIPOR 2 totalizava cerca de 2 milhões e 800 mil euros, e aquilo que era proveniente das famílias, que se pagava mensalmente era cerca 1 milhão e 700 mil euros, ou seja, havia um deficit de cerca de 1 milhão e 100 mil euros, acrescentando que esse problema não era novo, houve um esforço no mandato anterior que reduziu, contudo, o problema era muito grave.

Mais, disse, o Senhor Presidente que tinham que estudar o assunto, porque a nova legislação ia dar um prazo para que todos esses custos fossem refletidos na fatura dos cidadãos, e isso era incomportável, não só para eles, mas para todos os Municípios. Essa questão tinha também uma ligação à questão da água, porque havia uma percentagem de domicílios que não estavam ligados à rede, e por isso não davam nenhum contributo para o esforço de pagamento desse tipo de serviços. Mas esse assunto era comum a todos os municípios, e nos próximos anos iam ser forçados a resolvê-lo, caso contrário, a única alternativa seria aumentar o que presentemente já era uma carga brutal das famílias.

Referiu o Senhor Presidente que a LIPOR no âmbito do espaço dos 8 Municípios estava muito empenhada em atacar esse problema, que tinha que ser assumido por todos, no sentido de fazer e adotar medidas: uma delas era fazer com que houvesse uma redução muito grande dos resíduos que



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

eram enviados para queima na LIPOR 2, porque uma parte considerável dos resíduos que todos produziam eram resíduos que poderiam ser valorizados, e sempre que entrasse uma tonelada, o Município de Valongo, e os outros Municípios, pagavam 50 e tal euros.

Acrescentou o Senhor Presidente que estavam a falar com a LIPOR e dentro de poucos dias iam convidar os Senhores Vereadores para poder discutir aquelas questões, e as soluções também deviam ser encontradas com o contributo de todos, e foi nesse sentido que facultaram aquelas informações, ou seja, estavam a ser proativos.

### **2 - VENDA DE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS, LIGEIOS DE MERCADORIAS, PESADOS DE MERCADORIAS, PESADOS DE PASSAGEIROS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E SUCATA DIVERSA, EM FIM DE VIDA, CONSIDERADOS SEM INTERESSE PARA INTEGRAR O PARQUE DO ESTADO OU PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VALONGO**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 274/DFRH.ACGS/2014 datada de 03 de setembro, e elaborada pelo Técnico Superior José Luís de Barros Pereira, do seguinte teor:

“De modo a podermos satisfazer o solicitado na informação nº 391/DMOT.TEO/2014, que se anexa e dá início ao presente processo, propõe-se a realização de um procedimento com o título em epígrafe, de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.

Os preços fixados pelo sector requisitante (preço mínimo admitido) para a abertura do procedimento, são os seguintes:

Ligeiros de passageiros – € 220,00 / ton.

Ligeiros de mercadorias – € 225,00 / ton.

Pesados de passageiros – € 225,00 / ton.

Pesados de mercadorias – € 220,00 / ton.

Equipamento diverso – € 250,00 / ton.

Sucata diversa - € 210,00 / ton.

Coloca-se à consideração superior o convite para apresentação de propostas às empresas a seguir indicadas, as quais deverão estar devidamente licenciadas para o exercício da atividade de gestão de resíduos e de destruição e desmantelamento qualificado de veículos:

Metais Jaime Dias, SA.

SBL – Comércio de Componentes Auto, Lda.

Sucatas Pinto

Superabate

Constantino Fernandes de Oliveira & Filhos, SA.

Os elementos necessários à realização do procedimento proposto encontram-se em anexo e estão sujeitos a apreciação e aprovação superior, designadamente:

Convite à apresentação de propostas



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Caderno de encargos

Modelo da declaração (Anexo I)

Modelo da Proposta

Coloca-se também à consideração superior a nomeação do Júri do procedimento com a seguinte constituição:

Chefe de Divisão, Eng.º Delfim Manuel Sousa Cruz – Presidente

Eng.º José Wong Tat Quai – Vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. José Luís Pereira – Vogal efetivo

Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves – Vogal suplente

Dr.ª Ana Alexandra Miranda – Vogal suplente

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 33.º, n.º 1, alíneas f) e cc) da Lei 75/2013 de 12 de setembro.”

Sobre o assunto recaiu, em 05/09/2014 a informação da Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos que se transcreve:

“À consideração do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara.

Concordo com a realização do procedimento concursal com vista à venda de veículos ligeiros de passageiros, ligeiros de mercadorias, pesados de mercadorias, pesados de passageiros, equipamentos diversos e sucata diversos, em fim de vida, considerados sem interesse para integrar o parque do Estado ou propriedade do Município de Valongo, devendo o presente processo ser submetido a reunião da Exma. Câmara Municipal com vista à autorização da abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais.”

O Exmo. Senhor Vice-Presidente emitiu em 08/09/2014 o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara.”

Em 09/09/2014 o Exmo. Senhor Presidente da Câmara emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado por **maioria**:

1. Autorizar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à venda de veículos ligeiros de passageiros, ligeiros de mercadorias, pesados de mercadorias, pesados de passageiros, equipamentos diversos e sucata diversa, em fim de vida, considerados sem interesse para integrar o parque do Estado ou propriedade do Município de Valongo, de acordo com as regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos.

2. Aprovar as peças do referido procedimento nos termos do nº 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Dr.ª Ana Isabel Pereira.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **3 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 136,00 M2, SITA NA RUA DA FONTE, FREGUESIA DE ERMESINDE**

Presente à Câmara Municipal o processo relativo ao assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 32/IPM.DFRH/14 de 2014.08.25, subscrita pela Técnica Superior, Ana Rita Coelho, cujo teor se transcreve:

“Na sequência da informação n.º 533/DPOM.RV/2014, de 2014.07.08, que faz parte integrante do processo, relativo ao pedido de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado, de uma parcela de terreno, com a área de 136,00m<sup>2</sup>, sita na Rua da Fonte, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo e identificada em planta, que se anexa, informa-se o seguinte:

A referida parcela tem as seguintes confrontações:

Norte: Rua Fontes Pereira de Melo

Sul: Rua da Fonte

Nascente: Rua Fontes Pereira de Melo

Poente: Marcolino Augusto Mateus

O objetivo da desafetação da referida área é para integração do domínio privado e posterior alienação.

O presente processo deverá ser submetido à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fim de dar início ao processo de desafetação.

Mais informo que, após a aprovação deverá ser elaborado um Edital a afixar nos lugares de estilo, e publicado num jornal local e no Diário da República, publicitando a intenção de proceder à desafetação do domínio público para o domínio privado, convidando os cidadãos a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto, alegando fundamentadamente, os seus legítimos direitos, sobre a parcela objeto da desafetação, no prazo de 30 dias.

Depois de apreciado o assunto pela Câmara Municipal e decorrido os éditos, este processo será apresentado, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º à Assembleia Municipal, a quem compete decidir sobre o assunto ao abrigo alínea q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.”

Este assunto mereceu, em 11.09.2014, a seguinte informação da Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dr.ª Ana Maria Moura dos Santos, Exmo. Sr. Vice-Presidente. Propõe-se dar início ao processo de desafetação do domínio público da referida parcela de terreno, com vista à sua integração no domínio privado para posterior alienação. O processo deverá ser submetido à reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal, depois de decorridos os éditos. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vice-Presidente, a 11.09.2014, exarou o seguinte despacho: “Concordo. Coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara a submissão do presente processo a reunião da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 15.09.2014 exarou, o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, pedindo que lhe explicassem esse ponto.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia uma pequena área na freguesia de Ermesinde, junto a essa via, que não tinha qualquer utilidade para o Município, e havia uma intenção de um privado em adquirir aquele terreno, mas para esse efeito, teria que haver uma desafetação do domínio público dessa parcela para ser integrado no domínio privado da Câmara, mas ia chamar a Senhora Chefe de Divisão, Eng<sup>a</sup>. Paula Marques, para explicar o assunto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, explicando que existia uma zona junto à estrada que pertencia ao domínio público municipal, junto a uma casa que estava a ser objeto de transformação, mas não tinha nenhum interesse para o Município, apenas para o proprietário da casa por ser contíguo, e nesse caso, só tinham que proceder à desafetação para poderem fazer a escritura de venda.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o processo tinha a ver com a desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua da Fonte, em Ermesinde, sendo que esta teria que passar para o domínio privado do município, porque havia uma proposta para aquisição dessa parcela por parte de um particular.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, **Eng.ª Paula Marques**, dizendo que era uma área de expropriação de parcela para ligação da Via da Fonte, e era uma área sobrance que não foi ocupada com o arruamento, contudo foram obrigados à expropriação total atendendo a que era uma área reduzida. Entretanto, o proprietário da casa demonstrou interesse em adquirir a parcela, e uma vez que para o Município não tinha qualquer utilidade, pois tratava-se de um canteiro elevado em relação à rua, para que se fosse possível vendê-lo, teria que ser desafetado do domínio público para o domínio privado.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, perguntando se havia alguma condicionante ou se se podia construir.

Interveio a Senhora chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, **Eng.ª Paula Marques**, dizendo que aquela parcela não dava para nada, já existia um lote de uma construção reabilitado que dava para aumentar a área do logradouro do proprietário.

Depois de devidamente analisado o assunto e nos termos da alínea ccc) do nº1 do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado por **maioria**:

1- Iniciar o procedimento tendente à desafetação do domínio público, de uma parcela de terreno, com a área de 136,00m<sup>2</sup>, sita na Rua da Fonte, a confrontar do Norte com Rua Fontes Pereira de Melo, do Sul com Rua da Fonte, do Nascente com Rua Fontes Pereira de Melo e do Poente com Marcolino Augusto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Mateus, da freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, a fim de se poder integrar no domínio privado e posterior alienação.

2- Publicitar, por edital a afixar nos lugares de estilo, com publicação num jornal local e no Diário da República, a intenção de proceder à referida desafetação, convidando os cidadãos a dizer o que lhes oferecer sobre o assunto alegando, fundamentadamente, os seus legítimos direitos sobre a parcela acima referida, no prazo de 30 dias.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

### **4 - 2ª REVISÃO DO ORÇAMENTO E 2ª REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO 2014**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 17/DFRH/2014, de 12 de setembro, elaborada pela Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, cujo teor se transcreve:

“De forma a adequar o Orçamento às pretensões do Município e de maneira a ajustar uma série de situações advindas da própria execução anual, torna-se necessário proceder à elaboração da presente Revisão, nos moldes que se seguem.

No Orçamento da Receita, procede-se à redução total do montante de 229.128,93 €. Esta redução provém dos montantes das participações relativas às candidaturas ‘Serras de Valongo – Percursos de Descoberta’, no valor de 22.923,90 € e ‘Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa’, no valor de 206.205,03 € e que foram objeto de decisão de financiamento desfavorável.

Do mesmo modo, as dotações previstas nos Documentos Previsionais foram ajustadas por igual valor, da seguinte forma:

-Serras de Valongo – Percursos de Descoberta: 22.923,90 € (Trabalhos especializados), cujo projeto está inserido das Atividades Mais Relevantes.

-Sistemas de Apoio à Modernização Administrativa: 57.890,03 € no Orçamento da Despesa (Material de escritório: 70,73 €; Formação: 57.690,00€; Assistência Técnica: 129,30 €) e 148.315,00 € no Plano Plurianual de Investimentos (Equipamento de informática: 44.106,00 €; Software informático: 81.810,00€; Equipamento administrativo: 22.399,00€).

Relativamente à primeira candidatura referida foram ainda retiradas das AMR's as dotações inscritas para 2015, no valor de 45.020,00 € (Aquisição de bens: 8.136,00 € e Aquisição de trabalhos especializados: 36.884,00 €).

No que concerne ao Plano Plurianual de Investimentos, procede-se à criação dos seguintes projetos:

- ‘Outro material de transporte’:

-Ação 1: ‘Aquisição’: 47.500,00 €;

-Ação 2: ‘Grandes reparações’: 5.000,00 €;



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

-Edifício de apoio ao Espaço Multiusos de Alfena: 42.400,00€.

Foi ainda efetuado o reforço da dotação da rubrica 'Mobiliário urbano e elementos de acalmia de tráfego', no montante de 6.000,00 €.

As contrapartidas a estes reforços foram devidamente indicadas pela Divisão de Planeamento e Obras Municipais, no montante total de 100.900,00 € através da redução da dotação definida dos seguintes projetos:

-'Outras remodelações e conservações': 14.000,00€;

-'Biblioteca Municipal – reparação de anomalias': 49.900,00€;

-'Requalificação de arruamentos e passeios no Lugar dos Sonhos': 18.000,00€;

-'Rua da Lagoela – águas pluviais e calcetamento': 9.000,00€;

-'Requalificação das Ruas: Central de Sampaio, Padre Lima, 1º de Maio e Joaquim Ferreira Lima': 2.400,00€;

-'Equipamento básico': 7.600,00 €.

Nas Atividades Mais Relevantes procede-se à criação da rubrica 'Acordos de execução com as Freguesias', que contempla os montantes relativos ao corrente ano, no total de 200.778,85 €, bem como os valores para anos seguintes, no valor total de 2.409.346,17€, descritos como segue:

Descrição	Valor anual	2014 (3 meses)	2015	2016	2017	Total p/ Freguesia
<b>Acordos de execução com as Freguesias:</b>						
Ação 1: Freguesia de Alfena	118.566,87	29.641,72	118.566,87	118.566,87	118.566,87	385.342,33
Ação 2: Freguesia de Ermesinde	257.705,81	64.426,45	257.705,81	257.705,81	257.705,81	837.543,88
Ação 3: Freguesia de Valongo	240.260,51	60.065,13	240.260,51	240.260,51	240.260,51	780.846,66
Ação 4: União Freguesias de Campo Sobrado	186.582,20	46.645,55	186.582,20	186.582,20	186.582,20	606.392,15
<b>Totais</b>	<b>803.115,39</b>	<b>200.778,85</b>	<b>803.115,39</b>	<b>803.115,39</b>	<b>803.115,39</b>	<b>2.610.125,02</b>

A contrapartida a estes reforços proveio da redução da dotação definida da rubrica 'Fornecimento de refeições em estabelecimentos de educação e ensino por IPSS's locais – ano letivo 2013/2014'.

Após as alterações supramencionadas conclui-se que o Orçamento da Despesa e da Receita terão uma redução final de 229.128,93 € na dotação definida.

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de Revisão, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Em 2014/09/16, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara".

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que uma das questões que lhe chamara a atenção tinha a ver com os acordos de execução com as Juntas de Freguesia, havia uma tabela na minuta que mencionava 2014, três meses, era essa a alteração orçamental que estava a ser proposta, quando a informação que ele possuía provavelmente estaria incompleta, pois as Juntas de Freguesia começariam a prestar serviços em novembro, e portanto, seria novembro e dezembro, dois meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Depois do parágrafo seguinte dizia: “a contrapartida a estes reforços veio da redução da dotação definida na rubrica - fornecimento de refeições em estabelecimentos - no ano letivo tal”, referindo que esta parte estava em falta, porque tanto quanto tinha percebido, se a empresa foi notificada para não prestar o serviço a partir do dia um de novembro, significava que isso tinha uma repercussão orçamental. Portanto, o que era entendido na alteração orçamental era que houvesse pelo menos uma parte significativa da transferência para as Juntas de Freguesia, por força da redução do contrato com a empresa prestadora de serviços, sublinhando que não era isso que constava dos documentos.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que relativamente ao período de três meses, estava indicado que se tivessem de transferir a partir de outubro, isso permitiria as transferências, mas admitindo que a transferência que era feita só para dois meses, não tinha mal disporem de dinheiro a mais.

Disse que era provável que esses quantitativos pudessem sofrer ligeiros ajustamentos mediante a negociação que teria que ser concluída, e se tivessem limitado completamente a verba e se houvesse pequenos ajustamentos, estavam limitadíssimos e teriam que fazer outra alteração, portanto, era provável que se fosse a partir de novembro essa verba chegasse perfeitamente. Referiu que essa transferência foi utilizada porque sobrou. Pois do seu ponto de vista, essa solução assegurava o pagamento do contrato até que com a empresa terminasse o serviço, e a verba preservada depois podia ser utilizada noutras finalidades, acrescentando que essa foi uma decisão em termos de escolha de opções, e pareceu-lhes a mais adequada para resolver o problema.

Interveio o senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que relativamente a essa alteração orçamental, a intenção de voto dos eleitos pelo PSD/PPM era a abstenção, e lamentava que não tivessem tido aquela informação atempadamente, pois pela leitura da minuta verificava-se que o texto não era claro, e a intervenção do Senhor Vice-Presidente quanto aquela matéria carecia de explicação. Mais, disse, o Senhor Vereador que era algo que era importante precaver porque os assuntos eram importantes e tinham datas, era essencial que eles também tivessem a possibilidade de serem esclarecidos, em devido tempo, para não criar essa dificuldade, até sob o ponto de vista político, pois podiam correr o risco de, pela abstenção, viabilizarem o orçamento, que seria submetido à Assembleia Municipal, e se detetasse algo que pudesse ser corrigido presentemente, ganhavam tempo porque a ser detetado nesta poderia criar um desconforto, o que, para quem geria, era uma dificuldade acrescida.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que no orçamento e receita procedia-se à redução total do montante de € 229.128,93, e essa redução era referente aos montantes das participações às candidaturas das serras de Valongo, perguntando se não era para pôr de parte essas candidaturas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não, inclusivamente vinha à Câmara uma alteração.

Disse que a questão da candidatura das serras de Valongo tinha provocado desagrado, pois foi talvez a candidatura de menor valor, cerca de 60 mil euros, ou seja, o financiamento comunitário era muito reduzido, e houve alguém que achou que não era importante, tinha a ver com uma intervenção de reabilitação dos corredores, mas foi rejeitado e a componente do orçamento ficava liberta.

Referiu, ainda, que essa candidatura ao SAMA – Sistema de Apoio à Modernização Administrativa, não foi aprovada, e nesse sentido, foram efetuados contactos com várias entidades no sentido de dar a conhecer as limitações do Município em termos de dificuldades financeiras, tendo uma dessas entidades sugerido a desmaterialização de processos, que era um processo complexo mas necessário, dando como exemplo, a Câmara Municipal do Seixal, que era uma referência no país no âmbito da desmaterialização.

Relativamente à questão das serras de Valongo, disse o Senhor Presidente, que estavam no novo quadro, e era um assunto para dar continuidade.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 2ª Revisão do Orçamento e 2ª Revisão das Grandes Opções do Plano e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º e da alínea a) do n.º 1 do art.º 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

## **5 - PROPOSTA DE EXTINÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELETRICIDADE E SANEAMENTO DE VALONGO**

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 16/DFRH/GF/2014, de 01 de setembro, elaborada pela Técnica Superior, Telma Lúcia Pinto Moreira Maia, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao ponto de situação dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Valongo, considera-se que estão cumpridos os requisitos do art.º 18.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, pelo que, com o intuito de regularizar a situação, propõe-se a extinção dos Serviços Municipalizados de Água, Eletricidade e Saneamento de Valongo, com base na seguinte fundamentação:

- Em 14 de julho de 2000 foi outorgado o contrato de concessão que visa a transferência da gestão e exploração dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do concelho, do Município de Valongo para a empresa Águas de Valongo, S.A., tendo a referida exploração iniciado a 01 de novembro de 2000.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Com o contrato de concessão, o quadro de pessoal dos SMAES foi integrado no quadro de pessoal da Autarquia, podendo os seus elementos optar entre a integração na Câmara ou a afetação ao serviço da Empresa concessionária, em regime de requisição nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro e do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 147/95, de 21 de junho. Durante o período da concessão, o pessoal inicialmente requisitado na Empresa concessionária poderá optar pela sua transferência para os serviços da Câmara, a qualquer momento, sendo o Município obrigado a providenciar encaixe orçamental para tal, sempre que necessário.
- Apesar dos Serviços Municipalizados de Valongo não desenvolverem qualquer atividade, nem terem pessoal afeto desde a concessão do seu objeto, mantiveram a figura jurídica, em grande parte devido ao papel de intermediário, desenvolvido até junho de 2013, no âmbito do processamento dos vencimentos do pessoal requisitado. Atualmente, todos os pagamentos relacionados com as despesas do pessoal são assegurados diretamente pela Empresa concessionária, sem qualquer intervenção procedimental, administrativa ou contabilística, por parte dos SMAES.
- De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, a contabilidade dos SMAES rege-se pelas regras aplicáveis aos Municípios, o que tem obrigado os SMAES de Valongo, ao longo destes anos, a elaborarem Documentos Previsionais, Prestação de Contas, bem como todo o trabalho de reporte sistemático de informação aos diversos organismos locais e centrais, situação que tem gerado inúmeros constrangimentos a vários níveis, nomeadamente em relação ao cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Pagamentos em Atraso) e da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).
- O total esvaziamento das funções dos SMAES, ocorrido com a concessão, e a inexistência de movimentação pendente no âmbito contabilístico ou financeiro, devem dar lugar à extinção da Entidade e à conseqüente transferência dos seus direitos e obrigações para a esfera da Câmara, com a integração dos respetivos ativos e passivos nos termos do balanço do Município, de acordo com o previsto no art.º 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Junto se anexam as Demonstrações Financeiras dos SMAES, aprovadas na Prestação de Contas de 2013 em reunião de câmara de 23.04.2014 e apreciadas em sessão de Assembleia Municipal de 30.04.2014, onde se encontram relevados os valores a integrar no balanço da Câmara.
- Com a extinção dos SMAES, manter-se-ão garantidas todas as condições relativas ao pessoal requisitado na concessionária Águas de Valongo SA., quanto a vínculos, retribuições e direitos, conforme estipulado na cláusula 47ª do contrato de concessão, sendo que aquando da elaboração do Mapa de Pessoal para 2015, serão devidamente inscritos os lugares relativos aos funcionários requisitados em regime de cedência por interesse público na empresa Águas de Valongo, SA.
- Os serviços municipalizados das autarquias são serviços públicos de interesse local e carácter económico, explorados sob a forma industrial por conta e risco dos municípios, sem personalidade jurídica e apenas com autonomia administrativa e financeira, integrando a estrutura organizacional do município, de acordo com o art.º 8.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- Em reunião de Câmara de 01.08.2014 foi nomeado o representante da Câmara Municipal para integrar a Comissão de Acompanhamento da concessão de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo. Assim, caso a presente proposta mereça acolhimento superior, deverá ser apresentada à Câmara, para que este órgão, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere propor à Assembleia Municipal a extinção dos SMAES de Valongo, uma vez que, segundo a alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara, deliberar sobre a criação de serviços municipalizados, podendo concluir-se por analogia, que para a extinção, a Lei preveja competência equivalente.”

Em 01/09/2014, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente, concordo com a presente proposta, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em 15/09/2014, proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta de extinção dos Serviços Municipalizados de Valongo, bem como submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os/as Senhores/as Vereadores/as eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Dr. Nogueira dos Santos e Dr.ª Ana Isabel Pereira.

### **6 - PROCESSO N.º 411-OC/2003 EM NOME DE FERNANDO JORGE VIEIRA MACHADO**

#### **LOCAL – RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 5 - ERMESINDE**

#### **VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Fernando Jorge Vieira Machado, respeitante à proposta de execução de obras de conservação, na sequência da vistoria efetuada em 08 de maio de 2014, instruído com a informação técnica n.º 1009/DFM.FU/2014, de 2014.08.26, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 08.05.2014, foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade ao imóvel sito na morada supra identificada, tendo-se verificado que a rede malhassol que veda o logradouro exterior se encontra parcialmente derrubada e que no seu interior se encontram depositados diversos resíduos.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido às partes interessadas (reclamante e proprietário) o teor do auto de vistoria elaborado pela respetiva comissão e concedido um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nesta data, verifica-se que os interessados não se pronunciaram sobre o disposto nos ofícios que lhes foram enviados por esta autarquia.

Assim, propõe-se que seja ordenado ao proprietário do imóvel em apreço que, no prazo de 45 dias, execute as obras de conservação necessárias à supressão das anomalias descritas no auto de vistoria n.º 41/2014 – limpeza do logradouro e reparação da vedação –, cujo conteúdo lhe foi transmitido através do ofício com a referência 1029.FU de 27.03.2014, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada por alterações posteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.09.02, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para a sua execução.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.09.05 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.09, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, com base na informação técnica prestada.

### **7 - PROCESSO N.º 20/2014(07) EM NOME DE MANUEL GARCÊS DE SOUSA LOCAL – RUA DA AZENHA, N.º 293 - R/CHÃO ESQ.º – CAMPO E SOBRADO VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE**

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, na sequência da vistoria requerida pelo Sr. Manuel Garcês de Sousa, instruído com a informação técnica n.º 956/DFM.FU/2014, de 2014.08.27, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Eng.º Morgado de Sousa:



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«No passado dia 12/06/2014 a requerimento da inquilina, foi realizada uma vistoria a uma habitação localizada no rés do chão de um prédio de rés-do chão e andar, localizado como indicado em epígrafe, para aferir as condições de segurança e salubridade do mesmo.

Nessa vistoria, a comissão verificou que o aludido imóvel apresentava as seguintes anomalias:

- As paredes das divisões confinantes com a fachada das traseiras, um quarto, quarto de banho e cozinha têm o revestimento do teto e paredes muito degradado pela humidade que se infiltra do andar devido a fuga nas redes de água.
- O rodapé assente nas paredes afetadas pela humidade está degradado.
- De uma forma geral a edificação está em muito mau estado de conservação. As paredes estão quase sem pintura, e muito manchadas. O teto do patamar de acesso ao andar tem o ferro à vista. O ferro oxidado, provoca a desagregação da argamassa de cobertura do ferro, que pode, se nada for feito, provocar o colapso da laje do patamar.
- As guardas das escadas e das varandas estão muito oxidadas. A oxidação das grades diminui a capacidade de resistir aos esforços podendo ceder com a pressão de apoio e de encosto dos residentes.

A comissão de vistorias concluiu também que tais anomalias tinham como causa a falta de obras de conservação do prédio, tendo concluído pela necessidade do proprietário do imóvel proceder a obras de reparação, o que mereceu a concordância do Exmo. Sr. Vereador, por despacho datado de 02/07/2014.

Nessa sequência, em 09/07/2014 foi o proprietário do imóvel notificado da intenção município ordenar a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de salubridade verificadas, tendo-lhe sido fixado um prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Face ao exposto propõe-se que sejam determinadas as obras de conservação necessárias para a correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, devendo o proprietário da fração proceder a obras de conservação do prédio (paredes exteriores, laje do patamar das escadas, guardas das escadas, telhado incluindo rufos e caleiras), à deteção e reparação da fuga de água das redes de água do andar e reparação dos tetos e paredes do rés do chão degradados pela água, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 do artigo 98º do citado diploma legal, punível com coima graduada de 500,00 € até ao máximo de 100.000,00 €, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.»

Em 2014.09.03, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para a sua execução.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.09.05 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.09.09, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntando se o Senhor Manuel Garcês de Sousa era inquilino ou Senhorio, pois tinha ficado com dúvidas, uma vez que era o único nome mencionado no processo.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, solicitando a presença da Senhora Eng.ª Alexandra Ribeiro. Perguntou-lhe se o requerente naquele processo, Senhor Manuel Garcês de Sousa, figurava como inquilino ou como proprietário, pois a informação não se encontrava anexa ao processo.

Interveio a Senhora Chefe de Divisão de Fiscalização e Metrologia, **Eng.ª Alexandra Ribeiro**, esclarecendo que era na qualidade de inquilino.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação em vigor, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, a execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade, no prazo de 45 dias, com base na informação técnica prestada.

### **8 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E MEDIAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE (SIM-PD) - PROPOSTA DE ACORDO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 07/DEASD-RS/2014, de 25 de julho de 2014, elaborada pela Técnica Superior Ilda Soares, cujo teor se transcreve:

**1** -Nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.”

**2** -No âmbito do PDS (plano de desenvolvimento social) 2011/2014 no seu Eixo 2- Promoção da Saúde e atuação na Vulnerabilidade Social, define-se como objetivo estratégico “até final de 2014, ampliar a rede concelhia de equipamentos/ serviços de apoio a pessoas com deficiência.”

No plano de ação 2013 , como resposta ao objetivo específico traçado surge como ação a implementar a “criação de um Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD)”, a criar pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Camara Municipal em colaboração com a AMP( Área Metropolitana do Porto)/Provedoria dos cidadãos com deficiência , com o apoio específico do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

**3** -Sendo o Município, a entidade melhor posicionada para assegurar este serviço de atendimento das pessoas com deficiências ou incapacidade e suas famílias, dado o crescente envolvimento e preocupação com os problemas sociais da população, a Câmara Municipal de Valongo em reunião de 10 de abril de 2014 deliberou aprovar a criação do Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência (SIM-PD), nos termos propostos no informação 2/DEASD-RS/2014.

O SIM-PD, é um serviço que se propõe prestar às pessoas com deficiências ou incapacidade e suas famílias, uma informação acessível, personalizada, global e integrada, sobre os direitos, benefícios e recursos existentes, apoiando-as na procura das soluções mais adequadas à sua situação concreta e fortalecendo as suas capacidades para assumirem, nas respetivas comunidades, os direitos e deveres cívicos inerentes a qualquer cidadão.

### **4 -Considerando:**

O definido no ponto 11.3 da supra citada deliberação “ estabelecer com a Área Metropolitana do Porto um acordo de parceria de dinamização do serviço SIM-PD, por ser a entidade que protocolou com o Secretariado Nacional de Reabilitação a replicação desta resposta social na AMP”;

### **5 -Propõe-se:**

- Aprovar o “ACORDO DE EXTENSÃO AO MUNICÍPIO DE VALONGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AREA METROPOLITANA DO PORTO E O SECRETARIADO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA CRIAÇÃO DO SIM-PD”, que se anexa.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

À consideração superior.

Em 2014.07.30 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: À consideração da Ex.ma Senhora Vereadora Dra. Luísa Oliveira. Concordo com a proposta apresentada para aprovação do Acordo de Extensão ao Município de Valongo do Protocolo de cooperação entre a Área Metropolitana do Porto e o Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, para criação do SIM-PD. Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.”

Em 2014.07.30 a Sr.ª Vereadora proferiu o seguinte despacho: “Concordo. À consideração do Exmo Senhor Presidente da Câmara, a submissão da proposta apresentada, para decisão em reunião de Câmara.

Em 2014.09.16 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, Aprovar o “ACORDO DE EXTENSÃO AO MUNICÍPIO DE VALONGO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A AREA METROPOLITANA DO PORTO



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

E O SECRETARIADO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA CRIAÇÃO DO SIM-PD, nos termos propostos.

### **9 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNOS E ALUNAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2014/2015**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 86/DEASD-ASE/2014, de 04 de setembro de 2014, elaborada pela Técnica Superior Maria José Almeida cujo teor se transcreve:

#### **“Código Orçamental: 02/040802**

1. Considerando o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, conjugado com os documentos orientadores elaborados e a vigorar à escala municipal, nomeadamente, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2014/2015 e o Regulamento do Serviço de Transportes Escolares:

“1.1. Os alunos e alunas até final do 3.º ciclo do ensino básico que residam à distância igual ou superior a 4 Km do estabelecimento de ensino têm direito a transporte escolar gratuito;

1.2. Os alunos e alunas do ensino secundário que frequentem o 10.º, 11.º e 12.º ano, que residam à distância igual ou superior a 4 Km do estabelecimento de ensino, têm participação de subsídio de transporte correspondente a 50% do seu custo.”

2. Ora, competindo a cada estabelecimento de ensino a organização do processo de acesso ao transporte escolar por parte dos seus alunos e alunas, foram rececionados e analisados **71** boletins de candidatura a subsídio de transporte escolar de alunas e alunos matriculados/as no ensino secundário, na Escola Secundária de Valongo, residentes na área geográfica de Sobrado. Estes terão direito à participação de 50% do valor do custo do transporte.

3. Relativamente, ao ensino básico informa-se que em 27/08/2014, a Direção do Agrupamento de Escolas de Valongo remeteu um e-mail relativo ao aluno, André Santos Martins, decorrente da matrícula deste no curso vocacional de nível básico, a ter lugar na Escola Secundária de Valongo.

Dado que o processo relativo aos alunos de 2.º e 3.º CEB a frequentarem a EB de Sobrado serão apoiados mediante a continuidade do Contrato de Fornecimento de Títulos Andante por Requisição com a empresa TIP – Transportes Intermodais do Porto, propõe-se, que este aluno seja incluído no presente processo de atribuição de subsídio, sendo a participação deste na totalidade do custo com aquisição de título de transporte.

4. Assim, para o ano letivo 2014/2015, propõe-se a atribuição do subsídio de transporte aos alunos e alunas constantes no quadro em anexo, uma vez que reúnem as condições legais exigidas, sendo o valor global a atribuir de **12.221,75€**, abrangendo os meses de setembro de 2014 a junho de 2015, face ao calendário escolar definido no Despacho n.º 8651/2014 de 3 de julho, para o ensino básico e secundário. Estima-se que no período de setembro a dezembro de 2014 a despesa incorra em **4.888,70 €** enquanto de janeiro a junho de 2015 o valor será de **7.333,05€**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Salvaguardam-se eventuais variações nos custos dos títulos de transporte, bem como na taxa do IVA a aplicar, que implicarão alterações ao valor deste subsídio, a ter em atenção aquando da elaboração do orçamento da despesa corrente para 2015.

5. Atendendo á necessidade de se proceder a uma gestão eficaz dos recursos, propõe-se que a transferência dos valores do subsídio de transporte seja executada por tranches, no final de cada período letivo, mediante a apresentação dos comprovativos da despesa efetuada, nos serviços de Secretaria da Escola Secundária de Valongo, que deverão, por sua vez, remetê-los à Câmara Municipal de Valongo, dentro dos seguintes prazos:

- 1.º Período – até 5 de dezembro de 2014;
- 2.º Período – até 6 de março de 2015;
- 3.º Período – até 5 de junho de 2015.

6. Para efeito de processamento e transferência dos subsídios de transporte escolar às famílias beneficiárias, a Divisão de Educação, Ação Social e Desporto prestará informação à Divisão de Finanças e Recursos Humanos no final de cada período letivo, relativa ao valor do subsídio a atribuir a cada aluno e aluna.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea hh) do nº 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Em 2014.09.04 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À DFRH. Para cabimentar.”

Em 2014.09.04 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À Consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a presente proposta para atribuição de Subsídio de Transporte a Alunos e Alunas do Ensino Básico e Secundário – Ano letivo 2014/2015.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.”

Em 2014.09.15 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.15 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea hh) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a atribuição de subsídio de transporte a alunos e alunas do Ensino Básico e Secundário – Ano letivo 2014/2015 nos termos propostos.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o senhor Presidente tinha informado numa Assembleia Municipal que em Junho a feira estaria instalada no centro de Valongo, contudo, como não fazia parte da agenda de trabalhos, o Senhor Presidente não tinha obrigatoriedade de responder.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o assunto da instalação da feira estava um pouco atrasado, mas ia ser uma realidade, a feira ia regressar ao centro de Valongo, aliás, tinha saído provisoriamente, porque nunca foi decisão pacífica, acrescentando que a cidade e o comércio tinham a ganhar com isso e precisavam desse impulso semanal ao sábado de manhã, e julgava que era o sítio adequado.

### **10 - EVENTO AUTOMÓVEL DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALONGO – PROPOSTA DE COORGANIZAÇÃO COM ESTE MUNICÍPIO – DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2014**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 78/DEASD-AD/2014, de 04 de setembro de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Luís Martins cujo teor se transcreve:

**“Os Bombeiros Voluntários de Valongo e a Associação Amigos dos Clássicos de Valongo** convidam a Câmara Municipal de Valongo para coorganizar, nos dias **20 e 21 de Setembro de 2014** um evento de perícia automóvel e exposição de viaturas, com entradas pagas a reverter a favor dos Bombeiros Voluntários de Valongo.

A proposta que apresentam é referente a um evento de dois dias, **20 e 21 de Setembro**, na Avenida Emídio Navarro, em Valongo (conforme planta anexa).

O programa do evento não se encontra ainda totalmente definido, sendo que contemplará os seguintes aspetos:

- Exposição de Viaturas; Animação Musical para os dois dias; Porco no Espeto; Desfile pela Cidade; Provas de perícia e Bênção de Viaturas.

**2.** Para a concretização desta iniciativa, solicitam os seguintes apoios desta Autarquia, nomeadamente:

#### **DPOM**

**a)** Para a realização deste evento, será necessário procederem-se a algumas alterações/condicionamentos na circulação do trânsito, das 13h00 do dia 20 de Setembro às 23h00 do dia 21 de Setembro, na Avenida Emídio Navarro, em Valongo, sinalizado a vermelho no anexo.

**No dia 21, das 13h00 até às 20h00**, será necessário estender o corte, para além do referido anteriormente, até à rotunda da estrada Rua Eduardo Joaquim Reis Figueira, sinalizado a amarelo no anexo, para que possam ser efetuadas as acrobacias automóveis em segurança.

Assim, e uma vez que o Município de Valongo é coorganizador do evento, não carece de licenciamento prévio, ao abrigo do Dec. Lei nº 310/2002 de 18 de dezembro atualizado pelo Dec. Lei nº 204/2012 de 29 de agosto, pelo que se solicita que o processo seja encaminhado para a **Divisão de Projetos e Obras Municipais**;

**b)** Ligação das luzes dos postes todos no espaço compreendido do evento.

#### **DMOT**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

a) Fornecimento de corrente elétrica (quadro) para o secretariado, máquina, arca de abastecimento de bebidas e atuação do grupo musical – em local específico a designar atempadamente **(60 amperes por fase)**;

b) Disponibilização de barreiras para vedação da Avenida bem como respetiva sinalização alternativa – A organização ficará responsável pela colocação das barreiras nos sítios necessários no dia do evento e da sua retirada no final do mesmo.

Junto anexamos plano de circulação do evento, com áreas delimitadas para o público, em que haverá uma zona de circulação exclusiva, de modo a evitar que haja a possibilidade de acesso à zona das perícias automóveis. A área do público estará “vedada” com uma barreira de pneumáticos e baias metálicas. Informamos ainda que as viaturas que efetuarão as perícias, não circulam em grande velocidade, fazendo apenas manobras e acrobacias. Estará também em permanência uma ambulância e viatura de desencarceramento e outra de fogo, além de uma equipa de bombeiros.

Julgamos que a atividade é de grande interesse, constituindo uma excelente forma de dinamização da cidade de Valongo, além de poder contribuir para angariar alguns fundos para a corporação de Bombeiros de Valongo, que serve sempre as populações locais, e não só, de forma voluntária. Assim, o envolvimento desta Câmara Municipal na sua concretização, é de todo importante.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À Consideração Superior.

Em 2014.09.04 o Técnico Superior Vítor Palácios proferiu o seguinte despacho: “Visto ser um evento que tem como objetivo principal, a angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Valongo, assim como o colorido e animação que irá dar à Cidade, considero pertinente que a Autarquia se associe a este evento.

À consideração superior.”

Em 2014.09.04 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para coorganização do evento automóvel para angariação de fundos a favor dos Bombeiros Voluntários de Valongo.

Tem competência a Câmara Municipal.”

Em 2014.09.12 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.12 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização, com os Bombeiros Voluntários de Valongo e Associação Amigos dos Clássicos de Valongo, do Evento automóvel de angariação de fundos para os Bombeiros Voluntários de Valongo nos dias 20 e 21 de setembro de 2014 nos termos propostos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### 11 - 15º TORNEIO INTERNACIONAL BASQUETEBOL CPN – 19, 20, 21, 26, 27 E 28 DE SETEMBRO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 82/DEASD-AD/2014, de 10 de setembro de 2014, elaborada pelo assistente técnico Mário Martins cujo teor se transcreve:

“O basquetebol atingiu, nos tempos atuais, uma dimensão e um interesse nos jovens, dignos de realce, contribuindo assim para que essa mesma juventude viva num ambiente de sadio espírito desportivo, fair play, amizade, confraternização e solidariedade.

O Clube Propaganda de Natação, clube de referência no panorama Nacional na formação de atletas na modalidade de Basquetebol pretende coorganizar com o Município de Valongo o 15.º Torneio Internacional de Basquetebol CPN, nos dias 19, 20 e 21 (escalões Sub 14 e 19) e nos dias, 26, 27 e 28 (nos escalões Sub 16 e seniores) de setembro de 2014, no Pavilhão Municipal de Ermesinde.

Neste Torneio irão estar presentes algumas das melhores equipas Nacionais e da Galiza, predominando contudo, equipas do Grande Porto com destaque para os Concelhos de Valongo, Porto, Maia e Matosinhos.

O movimento associativo desportivo no Concelho de Valongo tem-se revelado ao longo dos anos de grande importância na interação da Autarquia com a população, desempenhando um papel ativo junto das comunidades locais, desenvolvendo atividades que se manifestam de grande relevo.

Neste âmbito será de todo o interesse a associação do Município de Valongo a este Torneio, prestando o apoio possível para que o evento se revista do maior sucesso.

Para a realização deste evento solicita-se a colaboração dos seguintes serviços:

**DCTJ** - Cedência de Aparelhagem de Som (se possível com cabos para as colunas com cerca de 30 metros cada) e 1 microfone sem fios e 1 com fios, mesa e amplificador.

**DMOT** - 5 Contentores de lixo de capacidade média;

- 30 Vasos de Ornamentação;

- 30 Cadeiras.

- Transporte de 100 colchoes do Pavilhão de Sobrado para o de Ermesinde.

**DEASD** - Autorização para utilização do Pavilhão Municipal de Ermesinde desde as 17:00 de sexta-feira até às 21 horas de domingo destes dois fins-de-semana, que servirá também para o alojamento de equipas durante a noite, sendo que será da responsabilidade do CPN o acompanhamento das comitivas que irão pernoitar na instalação.

- Disponibilidade das salas na bancada nos dois fins-de-semana à semelhança dos anos anteriores;

- 46 Taças/troféus;

- Impressão de 480 Diplomas de participação e cartazes A3;

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Em 2014.09.11 o Técnico superior Vítor Hugo Palácio proferiu o seguinte despacho: “Este Torneio conta já com 14 edições, sendo o Clube Propaganda Natação, um dos clubes de referência no panorama nacional na formação de atletas de Basquetebol. Assim tratando-se de um evento com a participação das melhores equipas nacionais e da Galiza, e que proporcionará um elevado nível de jogo, a nível técnico e tático, considero pertinente a Autarquia se associar a este evento.”

Em 2014.09.11 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: “À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues. Concordo com a proposta de coorganização do 15º Torneio Internacional Basquetebol CPN. Tem competência a Câmara Municipal.

Em 2014.09.15 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

Em 2014.09.15 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização com o Clube de Propaganda de Natação – CPN o 15º Torneio Internacional de Basquetebol, nos termos propostos.

### **12 - CAMPEONATO REGIONAL DE UP HILL AC PORTO – RAMPA DA SANTA JUSTA – 20 DE SETEMBRO**

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 84/DEASD-AD/2014, de 16 de setembro de 2014, elaborada pelo Assistente Técnico Mário Luís Martins cujo teor se transcreve:

“A Associação de Ciclismo do Porto pretende coorganizar com o Município de Valongo, inserido no Campeonato Regional de Rampa a “Rampa da St.<sup>a</sup> Justa”. Esta é uma prova de resistência e velocidade que terá início junto ao CMIA e término junto à Capela de St.<sup>a</sup> Justa, tendo uma vertente de estrada e outra de monte, conforme percursos em anexo.

Para a realização deste evento, será necessário por parte da Autarquia assegurar os seguintes itens:

#### **Divisão de Finanças e Recursos Humanos**

Emissão do pagamento à Associação de Ciclismo do Porto no valor de 1500€;

#### **Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes**

Disponibilização de 17 Barreiras a colocar no CMIA na Sexta-feira dia 19, que poderão ser solicitadas à Junta de Freguesia de Alfena;

Disponibilização de 4 homens para montagem, a estar na Santa Justa às 07h30 e desmontagem pelas 17h00, podendo ser combinado e ajustado o horário posteriormente;

Operacionalização da colocação de sinalização para condicionamento de trânsito no dia 19, sexta-feira;

Disponibilização de 1 carrinha de caixa aberta;

Colocação de um quadro de luz junto à capela da Santa Justa e outro junto ao CMIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

### **Divisão de Projetos, Obras Municipais**

Na instrução do processo de condicionamento de trânsito, necessário na realização da prova de estrada, nomeadamente o corte dos dois acessos à Santa Justa por estrada, das **07h00 às 19h00 do dia 20 de setembro**.

### **Divisão Ordenamento de Território e Ambiente**

Parecer sobre os percursos em anexo.

**Será necessário contacto com os Bombeiros Voluntários de Valongo para assegurar uma ambulância em permanência na prova e a PSP para o respetivo policiamento, que, segundo a ACP, não terá custos para a Autarquia.**

Julgamos assim que a coorganização neste evento se reveste da maior importância para a promoção de uma modalidade com tradição no município de Valongo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

Em 2014.09.16 o Técnico Superior Vítor Hugo Palácios proferiu o seguinte despacho: "Visto ser uma prova que nas últimas décadas não se tem realizado na nossa serra, e no intuito de cultivar novamente esta modalidade ciclística, tentando assim dinamizar a nossa serra de Santa Justa, considero pertinente a Autarquia associar-se a este evento."

Em 2014.09.16 a Chefe de Divisão Dra. Fernanda Afonso proferiu o seguinte despacho: "À consideração do Exmo. Senhor Vereador Dr. Orlando Rodrigues.

Concordo com a proposta apresentada para realização do Campeonato Regional de Up Hill AC Porto – Rampa da Santa Justa. Tem competência a Câmara Municipal.

Em 2014.09.16 o Sr. Vereador proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara."

Em 2014.09.16 o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que havia a preocupação de que pudesse acontecer na Rampa da Santa Justa o mesmo que na Rampa da Penha, em Guimarães, perguntando se o evento era em bicicleta ou veículos motorizados.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que ACP queria dizer Associação de Ciclismo do Porto.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que na Santa Justa também podia acontecer o mesmo que na Rampa da Penha, em Guimarães, pois atualmente as máquinas andavam com mais velocidade, e muitas vezes não eram tomadas as condições de segurança adequadas para



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

aquela prática desportiva, no entanto, como a prova era em bicicleta talvez não fosse necessário ter tanto cuidado como se fosse de automóveis.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Orlando Rodrigues**, dizendo que relativamente ao evento de angariação de fundos para os Bombeiros, o assunto esteve para vir na última reunião de Câmara mas faltavam as condições de segurança, e portanto, o que fizeram foi reforçar as condições de segurança. Referiu que esta prova não tinha condições de segurança definidas porque não era oficial, mas a Câmara, na qualidade de coorganizadora, exigiu-as.

Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a coorganização, em parceria com a Associação de Ciclismo do Porto e inserido no Campeonato Nacional de Rampa, a “Rampa da Stª Justa” dia 20 de setembro, nos termos propostos.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram doze horas e quarenta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Rosa Moreira Jorge Coelho, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. \_\_\_\_\_ ---